



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

**PROCESSO Nº 019/11-TJD-RV-FUT7-**

**JOINVILLE CUP-PROCURADORIA**

Data: 24.11.11

Horário: 10h00

Assunto: Recurso Voluntário

Modalidade: Fut7 Masculino

Recorrente: Procuradoria

Relator: Jorge A. Lima

**DECISÃO:**

Por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, para dar-lhe parcial provimento com a condenação do denunciado em 04 (quatro) jogos de suspensão por infração ao Art. 254-A, reduzida para 02 (dois) jogos, pela aplicação do Art. 182 do CDJD, em relação à primeira conduta de agressão e, em relação à segunda conduta, condenar o denunciado por infração ao Art. 254-A, em 08 (oito) partidas, reduzidas para 04 (quatro), por força do Art. 182 do CBJD. Somam-se as penas nos termos do Art. 184 do CBJD. Afasta-se aplicação das penas disciplinares previstas no Regulamento.

**Encerrada a sessão às 10h30.**

**P.R.I.**

**ROBSON VIEIRA**

**PRESIDENTE DO TJD/SC**